

DECRETO Nº 26.949, DE 30/09/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **CLAUDETE MARIA CARLESSO**, Matrícula 6133, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão “E” o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contida às fls. 17/20 do Processo IPASMA nº 746/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 14.845, de 21/12/2005

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos